



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Artº. 1º - Abre no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2024, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.1001 – Reforma para o Legislativo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 18 de abril de 2024.

Autoria: Mesa Diretora


CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú


DIEGO PINTO RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú


RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

RESOLUÇÃO N° 001/2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL N° 807 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Artº. 1º - Abre no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2024, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal N° 4.320/64, crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.1001 – Reforma para o Legislativo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 30 de abril de 2024.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú